



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.211 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO CONSUMIDOR-CONDECON”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando termos da Lei Municipal nº 2.150 de 22 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal do Consumidor-CONDECON, de acordo com a Lei Municipal nº 2.216/2025:

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

a) Departamento Jurídico:

TITULAR: Anahi Monte Cruz Rodrigues Correa da Costa

SUPLENTE: Luciano Costa de Souza

b) Departamento de Fazenda:

TITULAR: Samuel Rodrigues de Camargo

SUPLENTE: Roberto Gomes da Costa

c) Procon:

TITULAR: João Augusto Camargo Leandro

SUPLENTE: Célia Aparecida Cassula

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Miracatu-ACIAM

TITULAR: Cezar Augusto Addario Pizzo

SUPLENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

III – Representante da OAB/SP – Subseção de Miracatu:

TITULAR: Dra. Nelma Aguiar dos Santos Amaral – OAB/SP 417.503

SUPLENTE: Dra. Paula Santos Barbosa de Araújo – OAB/SP 438.789

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu 1º de outubro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo